

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 26 de agosto de 2024 • Edição 2849 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 859/2024

“Designa Gestor e Responsáveis pela Fiscalização e Monitoramento do chamamento Público Nº 009/2024 para Seleção de Organização de Sociedade Civil de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para Realização e Organização do IV Festival de Culturas Urbanas.”

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º - DESIGNAR**, a Senhora **LUCINEIA APARECIDA BARONI BRUNETTA**, que exerce a função de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, para desempenhar a função de **GESTOR** da parceria realizada pelo edital de chamamento público nº 009/2024, ficando a mesma responsável pelo acompanhamento, fiscalização e todos os procedimentos administrativos relativos a aplicação financeira mensal do recurso destinado ao presente processo.

**Artigo 2º - DESIGNAR**, o Senhor **FRANCISCO ALUILTON DO SANTOS SILVA**, que exerce a função de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS CULTURAIS**, para desempenhar a função de **FISCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO** da parceria realizada pelo edital de chamamento público 009/2024, ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento *in loco*, fiscalização e todos os procedimentos administrativos relativos à execução mensal do objeto do presente processo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de agosto de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## LICITAÇÕES

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 335/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo nº 1214/2024, em favor de CTY INFORMATICA LTDA, para atender a demanda de contratação de empresa especializada em fornecimento de software de gerenciamento de bibliotecas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, nos termos do Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 5.081,57 (Cinco mil e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 26 de agosto de 2024.

**\*Wanderson Alex Moreira de Lana**

Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 368/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo nº 1113/2024, em favor de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para atender a demanda de contratação do Escritório Jurídico Monteiro e Monteiro Advogados Associados, especializado em direito público municipal, administrativo e tributário, com o fito de proporcionar a compensação previdenciária (COMPREV), utilizando o tempo de contribuição entre o INSS e os regimes próprios de previdência social (RPPS), promovendo equilíbrio financeiro e atuarial aos RPPS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 74, Inciso III, alínea “e” da Lei nº 14.133/21, no valor total presente no termo será de 20% (vinte por cento) do benefício econômico auferido pelo Município, para recuperar valores retroativos de IRRF não recebidos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 09 de agosto de 2024.

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal de Primavera do Leste

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 437/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1332/2024, em favor de DANIEL DE FRANÇA REIMBERG, para prestação de serviço de oficinas de Música – como apoio ao evento “IV FESTIVAL DE CULTURAS URBANAS” em atendimento a Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 434/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1322/2024, em favor de EVELYN ALLVES FABINO, para realização de uma Palestra, como apoio ao evento “IV FESTIVAL DE CULTURAS URBANAS”, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 438/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1331/2024, em favor de AGRODEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, para prestação de serviço de coleta e remessa de amostra sanguínea animal de equídeos a ser realizada em propriedades rurais com distância de até 10 (dez) km da sede do Município e envio a laboratório credenciado pelo MAPA, para a realização de exames para AIE e emissão de laudo médico-veterinário, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 011/2024, no valor total de R\$ 22.073,90 (Vinte e dois mil e setenta e três reais e noventa centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2024.

**Higor Silva Nascimento**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 435/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1323/2024, em favor de RICKY ALLEN MARQUES DA COSTA, para prestação de serviço de oficinas de Danças Urbanas – como apoio ao evento “IV FESTIVAL DE CULTURAS URBANAS” em atendimento a Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 439/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1330/2024, em favor de LUAN GONÇALVES REYNAUD, para prestação de serviço de oficinas de Harmonia e Teoria Musical – como apoio ao evento “IV FESTIVAL DE CULTURAS URBANAS” em atendimento a Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 436/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1324/2024, em favor de WANDREY FELIPE SILVA LOTERIO, para prestação de serviço de oficinas de Culturas Urbanas – Patins, como apoio ao evento “IV FESTIVAL DE CULTURAS URBANAS” em atendimento a Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 440/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1332/2024, em favor de ALI FILMS LTDA, representando EKELISON JERONIMO DOS SANTOS – CELSO LIMA, para apresentações artísticas musicais no Circuito do Rock, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 441/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1334/2024, em favor de ALEXANDRE ROBERTO HENNING DO PRADO, para Prestação de Serviços de Oficinas de Futebol de Campo, junto ao Projeto “Craques do Amanhã”, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.  
Primavera do Leste - MT, 26 de agosto de 2024.

**Luiz Antônio de Oliveira Freitas**  
Secretário Municipal de Esportes - SEMESP

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 446/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1338/2024, em favor de FRANCIRAM LIMA, para Prestação de Serviços de DJ, para atendimento ao calendário anual esportivo de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.  
Primavera do Leste - MT, 26 de agosto de 2024.

**Luiz Antônio de Oliveira Freitas**  
Secretário Municipal de Esportes - SEMESP

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 442/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1335/2024, em favor de EDGAR SILVA BALBUENA, para Prestação de Serviços de Oficinas de Canoagem, junto ao Projeto “Craques do Amanhã”, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Publique-se.  
Primavera do Leste - MT, 26 de agosto de 2024.

**Luiz Antônio de Oliveira Freitas**  
Secretário Municipal de Esportes - SEMESP

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 447/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1340/2024, em favor de JOCIANE BERNICE PRATTI, para Prestação de Serviços de Oficina de Dança, intitulado Fit Dance, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.  
Primavera do Leste - MT, 26 de agosto de 2024.

**Luiz Antônio de Oliveira Freitas**  
Secretário Municipal de Esportes - SEMESP

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 443/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1336/2024, em favor de JOAO MANUEL LOURO VINAGRE, para Prestação de Serviços de Oficinas de Badminton, junto ao Projeto “Craques do Amanhã”, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Publique-se.  
Primavera do Leste - MT, 26 de agosto de 2024.

**Luiz Antônio de Oliveira Freitas**  
Secretário Municipal de Esportes - SEMESP

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 448/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1341/2024, em favor de RENAN GONÇALVES MADEIRA, para Prestação de Serviços de Oficina de Dança, intitulado Fit Dance, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.  
Primavera do Leste - MT, 26 de agosto de 2024.

**Luiz Antônio de Oliveira Freitas**  
Secretário Municipal de Esportes - SEMESP

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 444/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1337/2024, em favor de LUANA ESTEFANI NETO DA SILVA, para Prestação de Serviços de Oficinas de Atletismo, junto ao Projeto “Craques do Amanhã”, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Publique-se.  
Primavera do Leste - MT, 26 de agosto de 2024.

**Luiz Antônio de Oliveira Freitas**  
Secretário Municipal de Esportes - SEMESP

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 449/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1342/2024, em favor de JOEBERSON IZIDORO DE SOUZA, para Prestação de Serviços de Oficinas esportivas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).

Publique-se.  
Primavera do Leste - MT, 26 de agosto de 2024.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

\*original assinado nos autos do processo

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 040/2024

Processo nº 818/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 40/2024 - do processo de compra nº 818/2024 referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$66.50(sessenta e seis reais e cinquenta centavos) ITEM 2: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$490.70(quatrocentos e noventa reais e setenta centavos) ITEM 3: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1944.80(um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 4: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$3600.00(tres mil e seiscentos reais ) ITEM 5: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$125.28(cento e vinte e cinco reais e oito centavos) ITEM 6: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$37.20(trinta e sete reais e vinte centavos) ITEM 7: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$37.20(trinta e sete reais e vinte centavos) ITEM 9: A EMPRESA VERDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6510.00(seis mil e quinhentos e dez reais ) ITEM 10: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$350.00(trezentos e cinquenta reais ) ITEM 11: A EMPRESA VERDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1848.00(um mil e oitocentos e quarenta e oito reais ) ITEM 12: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4700.00(quatro mil e setecentos reais ) ITEM 13: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$197.20(cento e noventa e sete reais e vinte centavos) ITEM 14: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$181.90(cento e oitenta e um reais e noventa centavos) ITEM 15: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$85120.00(oitenta e cinco mil e cento e vinte reais ) ITEM 16: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$54050.00(cinquenta e quatro mil e cinquenta reais ) ITEM 17: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1884.80(um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 18: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$8360.00(oito mil e trezentos e sessenta reais ) ITEM 19: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$11270.00(onze mil e duzentos e setenta reais ) ITEM 20: A EMPRESA BRUMED COM ATAC E MAN DE EQU HOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$841.80(oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) ITEM 21: A EMPRESA BRUMED COM ATAC E MAN DE EQU HOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$13993.00(treze mil e novecentos e noventa e tres reais ) ITEM 22: A EMPRESA BRUMED COM ATAC E MAN DE EQU HOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$28497.00(vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais ) ITEM 23: A EMPRESA BRUMED COM ATAC E MAN DE EQU HOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2196.00(dois mil e cento e noventa e seis reais ) ITEM 24: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$649.80(seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) ITEM 25: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$4173.92(quatro mil e cento e setenta e tres reais e noventa e dois centavos) ITEM 26: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$67.25(sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ITEM 27: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$67.25(sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ITEM 28: A EMPRESA MANANCIAL MEDICAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8239.00(oito mil e duzentos e trinta e nove reais ) ITEM 30: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$3592.08(tres mil e quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos) ITEM 32: A EMPRESA L FORASTIERI MACHADO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1100.00(um mil e cem reais ) ITEM 33: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1496.50(um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) ITEM 34: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1425.00(um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais ) ITEM 36: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1337.92(um mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) ITEM 37: A EMPRESA BRUMED COM ATAC E MAN DE EQU HOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$27912.00(vinte e sete mil e novecentos e doze reais ) ITEM 38: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$429.10(quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) ITEM 39: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$312.50(trezentos e doze reais e cinquenta centavos) ITEM 40: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1226.00(um mil e duzentos e vinte e seis reais ) ITEM 41: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1226.00(um mil e duzentos e vinte e seis reais ) ITEM 42: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$919.50(novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) ITEM 43: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$122.60(cento e vinte e dois reais e sessenta centavos) ITEM 44: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$122.60(cento e vinte e dois reais e sessenta centavos) ITEM 45: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$3042.00(tres mil e quarenta e dois reais ) ITEM 46: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$1825.20(um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) ITEM 47: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$1115.40(um mil e cento e quinze reais e quarenta centavos) ITEM 48: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$455.85(quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 49: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$372.80(trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 50: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$372.80(trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 51: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$306.00(trezentos e seis reais ) ITEM 52: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$514.08(quinhentos e quatorze reais e oito centavos) ITEM 53: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$514.08(quinhentos e quatorze reais e oito centavos) ITEM 54: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$91.80(noventa e um reais e oitenta centavos) ITEM 55: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$119.00(cento e dezenove reais ) ITEM 56: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$153.00(cento e cinquenta e tres reais ) ITEM 57: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$299.88(duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) ITEM 58: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$153.00(cento e cinquenta e tres reais ) ITEM 59: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$238.00(duzentos e trinta e oito reais ) ITEM 60: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$153.00(cento e cinquenta e tres reais ) ITEM 61: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$153.00(cento e cinquenta e tres reais ) ITEM 62: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$91.80(noventa e um reais e oitenta centavos) ITEM 63: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$714.00(setecentos e quatorze reais ) ITEM 64: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1224.00(um mil e duzentos e vinte e quatro reais ) ITEM 65: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$71.40(setenta e um reais e quarenta centavos) ITEM 66: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$73.50(setenta e tres reais e cinquenta centavos) ITEM 67: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$153.00(cento e cinquenta e tres reais ) ITEM 68: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$153.00(cento e cinquenta e tres reais ) ITEM 69: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1340.28(um mil e trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) ITEM 70: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$5083.00(cinco mil e oitenta e tres reais ) ITEM 71: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2187.90(dois mil e cento e oitenta e sete reais e noventa centavos) ITEM 72: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1009.80(um mil e nove reais e oitenta centavos) ITEM 73: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1927.80(um mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) ITEM 74: A EMPRESA MAXIMA DENTAL

IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$153.00(cento e cinquenta e tres reais ) ITEM 75: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1927.80(um mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) ITEM 76: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$988.00(novecentos e oitenta e oito reais ) ITEM 77: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$988.00(novecentos e oitenta e oito reais ) ITEM 78: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$988.00(novecentos e oitenta e oito reais ) ITEM 80: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$372.80(trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 81: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$372.80(trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 82: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$372.80(trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 83: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$372.80(trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 84: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1523.20(um mil e quinhentos e vinte e tres reais e vinte centavos) ITEM 85: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1573.80(um mil e quinhentos e setenta e tres reais e oitenta centavos) ITEM 86: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$125.00(cento e vinte e cinco reais ) ITEM 87: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$1188.00(um mil e cento e oitenta e oito reais ) ITEM 88: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$178.80(cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) ITEM 89: A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4200.00(quarenta e dois mil reais ) ITEM 90: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$62.50(sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 91: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$62.50(sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 92: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$38.25(trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) ITEM 93: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$38.15(trinta e oito reais e quinze centavos) ITEM 94: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$38.15(trinta e oito reais e quinze centavos) ITEM 95: A EMPRESA L FORASTIERI MACHADO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$900.00(novecentos reais ) ITEM 96: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7378.00(sete mil e trezentos e setenta e oito reais ) ITEM 97: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$508.13(quinhentos e oito reais e treze centavos) ITEM 98: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$263.25(duzentos e sessenta e tres reais e vinte e cinco centavos) ITEM 99: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$687.60(seiscientos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) ITEM 100: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$429.75(quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) ITEM 101: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$524.40(quinhetos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) ITEM 102: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$190.00(cento e noventa reais ) ITEM 103: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2241.96(dois mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) ITEM 104: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$343.00(trezentos e quarenta e tres reais ) ITEM 105: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1898.18(um mil e oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) ITEM 106: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$44.70(quarenta e quatro reais e setenta centavos) ITEM 107: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$5589.60(cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) ITEM 108: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$347.82(trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) ITEM 109: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$195.00(cento e noventa e cinco reais ) ITEM 110: A EMPRESA J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17000.00(dezessete mil reais ) ITEM 111: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$119.00(cento e dezenove reais ) ITEM 112: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$238.00(duzentos e trinta e oito reais ) ITEM 113: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3409.00(tres mil e quatrocentos e nove reais ) ITEM 114: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5113.50(cinco mil e cento e treze reais e cinquenta centavos) ITEM 115: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4364.80(quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 116: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2433.30(dois mil e quatrocentos e trinta e tres reais e trinta centavos) ITEM 117: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$317.50(trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) ITEM 118: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2445.00(dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais ) ITEM 119: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$3030.40(tres mil e trinta reais e quarenta centavos) ITEM 120: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1178.00(um mil e cento e setenta e oito reais ) ITEM 121: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2545.00(dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais ) ITEM 122: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2545.00(dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais ) ITEM 123: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2495.00(dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais ) ITEM 124: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2356.00(dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais ) ITEM 125: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1880.00(um mil e oitocentos e oitenta reais ) ITEM 126: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1437.00(um mil e quatrocentos e trinta e sete reais ) ITEM 127: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2045.00(dois mil e quarenta e cinco reais ) ITEM 128: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2045.00(dois mil e quarenta e cinco reais ) ITEM 129: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2000.00(dois mil reais ) ITEM 130: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2245.00(dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais ) ITEM 131: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$687.80(seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) ITEM 132: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$220.00(duzentos e vinte reais ) ITEM 134: A EMPRESA L FORASTIERI MACHADO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$23999.80(vinte e tres mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) ITEM 135: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$564.00(quinhetos e sessenta e quatro reais ) ITEM 136: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2992.68(dois mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) ITEM 137: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$167.20(cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 138: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$95.40(noventa e cinco reais e quarenta centavos) ITEM 139: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$57.60(cinquenta e sete reais e sessenta centavos) ITEM 140: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$167.20(cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 141: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$167.20(cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 142: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$167.20(cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 143: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$556.30(quinhetos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) ITEM 145: A EMPRESA VRM IMPORT LTDA NO VALOR FINAL DE R\$15600.00(quinze mil e seiscientos reais ) ITEM 146: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$391.68(trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) ITEM 148: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$91.00(noventa e um reais ) ITEM 150: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$260.10(duzentos e sessenta reais e dez centavos) ITEM 151: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$382.50(trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 152: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$299.60(duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) ITEM 153: A EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9455.00(nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais ) ITEM 157: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$75.00(setenta e cinco reais ) ITEM 158: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$826.00(oitocentos e vinte e seis reais ) ITEM 159: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$147.00(cento e quarenta e sete reais ) ITEM 161: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$76.50(setenta e seis reais e cinquenta centavos) ITEM 166: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$192.40(cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) ITEM 167: A EMPRESA

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$576.00(quinhetos e setenta e seis reais ) ITEM 168: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$505.50(quinhetos e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 169: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$114.72(cento e quatorze reais e setenta e dois centavos) ITEM 170: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$670.80(seiscientos e setenta reais e oitenta centavos) ITEM 171: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2385.50(dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 172: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$75.00(setenta e cinco reais ) ITEM 173: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5782.80(cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 174: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$1857.68(um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) ITEM 175: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$499.20(quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) ITEM 177: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$223.20(duzentos e vinte e tres reais e vinte centavos) ITEM 179: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$25281.36(vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) ITEM 180: A EMPRESA VERDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$14770.80(quatorze mil e setecentos e setenta reais e oitenta centavos) ITEM 182: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4238.00(quatro mil e duzentos e trinta e oito reais ) ITEM 183: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$1617.00(um mil e seiscentos e dezessete reais ) ITEM 184: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2103.66(dois mil e cento e tres reais e sessenta e seis centavos) ITEM 185: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1358.90(um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) ITEM 186: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2350.80(dois mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos) ITEM 187: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$783.60(setecentos e oitenta e tres reais e sessenta centavos) ITEM 188: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$783.60(setecentos e oitenta e tres reais e sessenta centavos) ITEM 189: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2354.10(dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) ITEM 190: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2350.80(dois mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos) ITEM 191: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1567.20(um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 192: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1571.60(um mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos) ITEM 193: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1567.20(um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 194: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2350.80(dois mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos) ITEM 195: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$550.00(quinhetos e cinquenta reais ) ITEM 196: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$275.00(duzentos e setenta e cinco reais ) ITEM 197: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$550.00(quinhetos e cinquenta reais ) ITEM 198: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$550.00(quinhetos e cinquenta reais ) ITEM 199: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$550.00(quinhetos e cinquenta reais ) ITEM 200: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$550.00(quinhetos e cinquenta reais ) ITEM 201: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$275.00(duzentos e setenta e cinco reais ) ITEM 202: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$275.00(duzentos e setenta e cinco reais ) ITEM 203: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$275.00(duzentos e setenta e cinco reais ) ITEM 204: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$275.00(duzentos e setenta e cinco reais ) ITEM 205: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$1394.00(um mil e trezentos e noventa e quatro reais ) ITEM 207: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$205.95(duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) ITEM 208: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$274.60(duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) ITEM 209: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$137.30(cento e trinta e sete reais e trinta centavos) ITEM 210: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$343.25(trezentos e quarenta e tres reais e vinte e cinco centavos) ITEM 211: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$274.92(duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) ITEM 212: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2167.20(dois mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 213: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$9541.00(nove mil e quinhentos e quarenta e um reais ) ITEM 214: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$6435.00(seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais ) ITEM 215: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$4818.00(quatro mil e oitocentos e dezoito reais ) ITEM 216: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1645.20(um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) ITEM 217: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1586.25(um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ITEM 218: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1586.25(um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ITEM 219: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$946.08(novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos) ITEM 222: A EMPRESA J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$36798.24(trinta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) ITEM 225: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$546.12(quinhetos e quarenta e seis reais e doze centavos) ITEM 226: A EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$49390.00(quarenta e nove mil e trezentos e noventa reais ) ITEM 227: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1375.00(um mil e trezentos e setenta e cinco reais ) ITEM 228: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$254.56(duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ITEM 229: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$257.80(duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) ITEM 230: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$914.40(novecentos e quatorze reais e quarenta centavos) ITEM 231: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1221.00(um mil e duzentos e vinte e um reais ) ITEM 258: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$652.60(seiscientos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) ITEM 260: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$3798.00(tres mil e setecentos e noventa e oito reais ) ITEM 261: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$6050.40(seis mil e cinquenta reais e quarenta centavos) ITEM 262: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$5146.20(cinco mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos) ITEM 265: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$106.20(cento e seis reais e vinte centavos) ITEM 266: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$50.00(cinquenta reais ) ITEM 267: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$235.88(duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) ITEM 268: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$709.92(setecentos e nove reais e noventa e dois centavos) ITEM 269: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$434.40(quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) ITEM 270: A EMPRESA L FORASTIERI MACHADO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2964.24(dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) ITEM 271: A EMPRESA GG INDUSTRIA DE EQUIP MED LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9500.00(nove mil e quinhentos reais ) ITEM 272: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$88.60(oitenta e oito reais e sessenta centavos) ITEM 273: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$44.30(quarenta e quatro reais e trinta centavos) ITEM 274: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$88.60(oitenta e oito reais e sessenta centavos) ITEM 275: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$44.30(quarenta e quatro reais e trinta centavos) ITEM 276: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$44.30(quarenta e quatro reais e trinta centavos) ITEM 277: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$44.30(quarenta e quatro reais e trinta centavos) ITEM 278: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$44.30(quarenta e quatro reais e trinta centavos) ITEM 279: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$44.30(quarenta e quatro reais e trinta centavos) ITEM 284: A EMPRESA BRUMED COM ATAC E MAN DE EQU HOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$12000.00(doze mil reais ) ITEM 285: A EMPRESA MAXIMA

DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$10759.32(dez mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) ITEM 286: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$24.00(vinte e quatro reais ) ITEM 287: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$1146.32(um mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) ITEM 288: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$844.20(oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) ITEM 290: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$134.70(cento e trinta e quatro reais e setenta centavos) ITEM 291: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$673.92(seiscentos e setenta e tres reais e noventa e dois centavos) ITEM 292: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$189.80(cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos) ITEM 293: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$324.00(trezentos e vinte e quatro reais ) ITEM 294: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$1449.20(um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) ITEM 295: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$204.75(duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) ITEM 296: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1503.00(um mil e quinhentos e tres reais ) ITEM 297: A EMPRESA VERDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1499.40(um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) ITEM 298: A EMPRESA VERDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1409.40(um mil e quatrocentos e nove reais e quarenta centavos) ITEM 299: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$174.95(cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) ITEM 300: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$335.10(trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos) ITEM 301: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$110.00(cento e dez reais ) ITEM 303: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1590.00(um mil e quinhentos e noventa reais ) ITEM 306: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$7245.00(sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais ) ITEM 308: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$3622.50(tres mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 309: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1687.20(um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 310: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2181.00(dois mil e cento e oitenta e um reais ) ITEM 311: A EMPRESA DELTA SHOP - DISTRIB DE PRO HOSP LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1850.56(um mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) ITEM 312: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$670.50(seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) ITEM 313: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$321.48(trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) ITEM 314: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1120.50(um mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos) ITEM 315: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$126.00(cento e vinte e seis reais ) ITEM 316: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$96.00(noventa e seis reais ) ITEM 317: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$457.00(quatrocentos e cinquenta e sete reais ) ITEM 319: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$70.50(setenta reais e cinquenta centavos) ITEM 320: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$73.32(setenta e tres reais e trinta e dois centavos) ITEM 322: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4355.50(quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 323: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$8353.75(oito mil e trezentos e cinquenta e tres reais e setenta e cinco centavos) ITEM 324: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$6275.50(seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 325: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$10391.25(dez mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) ITEM 326: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$10350.50(dez mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) ITEM 327: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2934.00(dois mil e novecentos e trinta e quatro reais ) ITEM 328: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$2934.00(dois mil e novecentos e trinta e quatro reais ) ITEM 329: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1548.50(um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 330: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$3742.38(tres mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) ITEM 331: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1833.96(um mil e oitocentos e trinta e tres reais e noventa e seis centavos) ITEM 333: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7830.00(sete mil e oitocentos e trinta reais ) ITEM 334: A EMPRESA L FORASTIERI MACHADO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$13395.68(treze mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) ITEM 335: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$17544.85(dezessete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 336: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$412.82(quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos) ITEM 337: A EMPRESA BRUMED COM ATAC E MAN DE EQU HOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$24000.00(vinte e quatro mil reais ) ITEM 338: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$5360.15(cinco mil e trezentos e sessenta reais e quinze centavos) ITEM 340: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$478.00(quatrocentos e setenta e oito reais ) ITEM 341: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$16096.80(dezesseis mil e noventa e seis reais e oitenta centavos) ITEM 342: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$714.66(setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) ITEM 343: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$865.76(oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) ITEM 344: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$1585.76(um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) ITEM 345: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$302.40(trezentos e dois reais e quarenta centavos) ITEM 346: A EMPRESA DENTAL IPO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4611.56(quatro mil e seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) ITEM 347: A EMPRESA VERDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11610.00(onze mil e seiscentos e dez reais ) ITEM 348: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$111.60(cento e onze reais e sessenta centavos) ITEM 349: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$552.00(quinhentos e cinquenta e dois reais ) ITEM 350: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1602.70(um mil e seiscentos e dois reais e setenta centavos) ITEM 351: A EMPRESA PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3341.80(tres mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) ITEM 352: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$1000.00(um mil reais ) ITEM 353: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$385.00(trezentos e oitenta e cinco reais ) ITEM 354: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$69.00(sessenta e nove reais ) ITEM 355: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$525.60(quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) ITEM 356: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$934.08(novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) ITEM 357: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$433.20(quatrocentos e trinta e tres reais e vinte centavos) ITEM 358: A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTACAO NO VALOR FINAL DE R\$611.00(seiscentos e onze reais ) ITEM 359: A EMPRESA PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LT NO VALOR FINAL DE R\$3574.00(tres mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

Primavera do leste, 26 de agosto de 2024.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**

\*Pregoeira

\*original assinado nos autos do processo.

## IMPREV

### PORTARIA N.º 054/2024

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1008649-71.2022.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

#### Resolve:

**Artigo 1º - INCORPORAR** aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. DIVINA GOMES DA SILVA**, portadora do RG n.º 0539323-0 SESP/MT, CPF n.º 378.713.231-72, aposentada no cargo de Professora, Faixa Salarial "C\_30\_9", por meio da Portaria n.º 113/2020.

**Artigo 2º** - O percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de agosto de 2024, considerando a publicação desta.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de agosto de 2024.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 056/2024

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. Adão de Oliveira".*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

#### Resolve:

**Artigo 1º.** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade** ao servidor **Sr. Adão de Oliveira**, brasileiro, portador do RG n.º 8010144015 SSP/RS e do CPF n.º 275.959.430-00, servidor efetivo no cargo de Motorista I - 40h, Faixa Salarial "00016", Nível "H", matrícula n.º 458/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contando com 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2024.02.00024P**, com efeitos financeiros a partir de **13 de agosto de 2024**, até posterior deliberação.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de agosto de 2024.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 055/2024

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Adão de Oliveira, servidor público efetivo deste município."*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pelo servidor efetivo **Sr. ADAO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 8.010.144.015 SSP/RS e do CPF n.º 275.959.430-00, matrícula n.º 458/1, equivalente a 89 (oitenta e nove) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 12021030.1.00739/23-5.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de agosto de 2024.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 057/2024

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Sandra Marcia Almeida Batista".*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40 §5º CF/88 c/c art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016; ATS conforme Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

#### Resolve:

**Artigo 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. Sandra Marcia Almeida Batista**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0732460-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 568.908.421-20, servidora efetiva no cargo de Professora, com carga horária de 30 horas semanais, Faixa Salarial "C\_30\_4", lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 470/6, contando com **26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição**, exclusivos na função de magistério, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2024.04.00022P**, retroagindo os seus efeitos legais a partir da data de **02/08/2024**, até posterior deliberação.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de agosto de 2024.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 058/2024**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1010314-88.2023.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

**Resolve:**

**Artigo 1º - INCORPORAR** aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada Sra. **ANA MARIA MENEGHEL BOSCHILIA**, portadora do RG n.º 2377167-4 SSP/MT, CPF n.º 588.627.309-94, aposentada no cargo de Professora, Classe "C", Nível "V", por meio da Portaria n.º 382/2014.

**Artigo 2º** - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de agosto de 2024, considerando a publicação desta.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2024.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal

**SECR. DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições definidas na LEI MUNICIPAL 1007 de 2007, e, Considerando o disposto no artigo 66, inciso IV, da LEI MUNICIPAL 1007 de 2007;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR, visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando endereço de correspondência não atendido pela Empresa de Correios e Telégrafos;

Considerando endereço no cadastro do município o mesmo do terreno, sendo assim o único existente;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante a Coordenadoria de Meio Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

**CIENTIFICA:** A (s) pessoa (s) física (s) relacionada (a) no presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Coordenadoria de Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação municipal vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

**1) Nome do Autuado: DAILSON LUIZ DE ALEXANDRE**  
**CPF do Autuado: \*\*\*.102.471-20**  
**Localização da Infração: RUA INDAIÁ, LT 007, Q 004, BURITIS PRIMAVERA IV**  
**Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 0,249'' / Long.: W 54° 20' 20,944''**  
**Número do Auto de Infração: 259/Lotes/2024**

**2) Nome do Autuado: CLISTIAN C. F. RIBEIRO**  
**CPF do Autuado: \*\*.084.010/0001-09**  
**Localização da Infração: RUA CURUÁ, LT 004, Q 014, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA IV**  
**Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 49,871'' / Long.: W 54° 20' 23,924''**  
**Número do Auto de Infração: 278/Lotes/2024**

**3) Nome do Autuado: EDISON BUENO DA SILVA**  
**CPF do Autuado: \*\*\*.967.200-68**  
**Localização da Infração: RUA MANGABEIRA, LT 021, Q 024, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA IV**  
**Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 42,191'' / Long.: W 54° 20' 24,102''**  
**Número do Auto de Infração: 300/Lotes/2024**

**4) Nome do Autuado: ZENY CIRINO DE CAMPOS SOARES**  
**CNPJ do Autuado: \*\*\*.634.921-04**  
**Localização da Infração: RUA ARECA, LT 011, Q 041, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V**  
**Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 44,788'' / Long.: W 54° 20' 28,742''**  
**Número do Auto de Infração: 342/Lotes/2024**

**5) Nome do Autuado: JAQUELINE FABIANA BARALDI CALIXTO**  
**CPF do Autuado: \*\*\*.139.731-15**  
**Localização da Infração: RUA CURUÁ, LT 0027, Q 034, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V**  
**Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 50,906'' / Long.: W 54° 20' 29,896''**  
**Número do Auto de Infração: 364/Lotes/2024**

**6) Nome do Autuado: MARCOS BASSO OTTONELLI**  
**CPF do Autuado: \*\*\*.575.781-06**  
**Localização da Infração: RUA FENIX, LT 014, Q 028, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V**  
**Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 56,422'' / Long.: W 54° 20' 41,973''**  
**Número do Auto de Infração: 432/Lotes/2024**

**7) Nome do Autuado: GUILHERME DA SILVA CIRILO DE ASSIS**  
**CPF do Autuado: \*\*\*.473.971-93**  
**Localização da Infração: RUA FENIX, LT 007, Q 022, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V**  
**Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 56,946'' / Long.: W 54° 20' 44,692''**  
**Número do Auto de Infração: 436/Lotes/2024**

Primavera do Leste/MT, 26 de AGOSTO de 2024.

**Higor Silva Nascimento**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Primavera do Leste – MT  
Portaria 259/2024